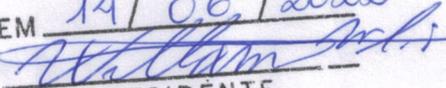




**PROJETO DE LEI Nº <sup>1088</sup> DE 09 DE JUNHO DE 2022.**

APROVADO UNANIMEMENTE

EM 14/06/2022

  
PRESIDENTE

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LOA PARA ACRESCENTA AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E ELEMENTO ECONÔMICO NA LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE DA SERRA PARA O EXERCÍCIO DE 2022.**

**EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 170.660,04 (Cento e Setenta Mil Seiscentos e Sessenta Reais e Quatro Centavos) nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, criando no orçamento vigente o elemento econômico sob a seguinte classificação e fonte de recursos:

<b>02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>02.02 – SETOR DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA</b>	
<b>Projeto/Atividade: 0.003 – OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>	
3.1.90.13.00.00.05.110 – Obrigações Patronais	R\$ 170.660,04
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 170.660,04</b>

**Art. 2º** - As despesas contratadas para o presente Crédito Especial serão cobertas com os recursos provenientes da Cessão Onerosa do Pré-Sal recebidos pelo Governo Federal no valor de R\$ 170.660,04 por Excesso de Arrecadação.

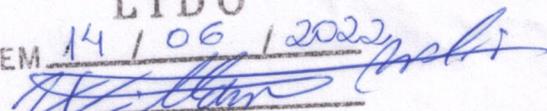
**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que procederá a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas no PPA e na LDO do exercício vigente.

**Art. 4º** - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 09 de junho de 2022.

  
**EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**LIDO**  
EM 14/06/2022  
  
PRESIDENTE